



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÕES



MUSEU DE ASTRONOMIA E CIÊNCIAS AFINS
SERVIÇO DE COMPRAS, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2022 AO CONTRATO Nº 02/2021 CELEBRADO ENTRE O MUSEU DE ASTRONOMIA E CIÊNCIAS AFINS - MAST E A EMPRESA OGVIG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MUSEU DE ASTRONOMIA E CIÊNCIAS AFINS - MAST**, Unidade de Pesquisa integrante da estrutura básica do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES - MCTI**, inscrito no CNPJ sob nº 04.071.191/0001-33, com sede na Rua General Bruce, nº 586, Bairro Imperial de São Cristóvão, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20921-030, neste ato representado pelo seu Diretor **Márcio Ferreira Rangel**, portador da carteira de identidade nº 09018950-7 expedida pelo IFP/RJ e CPF nº 012.300.567-18, nomeado pela Portaria nº 25, de 05 de janeiro de 2022, publicada no *DOU* de 7 de janeiro de 2022, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **OGVIG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.344.455/0001-18, sediada na Estrada do Gabinal, nº 950, Freguesia, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22760-152 doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **Patrícia da Silva Goulart**, portadora da Carteira de Identidade nº 120014741 expedida pelo DIC/RJ e CPF nº 078.420.787-40, tendo em vista o que consta no **Processo nº 01208.000189/2020-29** e **CONSIDERANDO** a repactuação como espécie de reajuste contratual para as contratações de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, fundamentada na Lei n.º 8.666/1993, no Decreto n.º 9.507, de 21 de setembro de 2018, na Instrução Normativa nº 05/2017 do MPDG e previsão na Cláusula Sexta do **Contrato nº 02/2021**, celebram o presente termo de apostilamento conforme disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo de apostilamento a repactuação dos preços do contrato nº 02/2021 com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2023 celebrada entre o Sindicato das Empresas de Segurança Privada, Vigilância Patrimonial, Sistemas de Segurança, Escolta, Segurança Pessoal e Cursos de Formação no Estado do Rio de Janeiro (CNPJ: 30.903.678/0001-45) e o Sindicato dos Vigilantes e Empregados em Empresas de Segurança, de Vigilância, de Transporte de Valores, de Prevenção e Combate a Incêndio, de Cursos - SINDVIG-RJ (CNPJ: 31.887.029/0001-60), registrada no Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) sob o número RJ000182/2022 em 28/01/2022.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência dos novos valores do contrato será de **01/04/2022** a **29/01/2023** a ser atendida ao que se segue:

2.2. Em atenção à cláusula primeira da mencionada na Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2023 do SINDVIG-RJ, os efeitos financeiros da presente repactuação retroagirão a **01/01/2022** para

os reajustes propostos na CCT.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS FINANCEIROS

3.1. O valor mensal do contrato passará de **R\$ 71.301,37** (setenta e um mil, trezentos e um reais e trinta e sete centavos) para **R\$ 78.105,81** (setenta e oito mil, cento e cinco reais e oitenta e um centavo) durante o período de **30/01/2022** a **29/01/2023**, perfazendo um reajuste percentual de aproximadamente **9,543%**, devido aos reajustes da CCT 2022/2023 SINDVIG-RJ, conforme tabela abaixo:

CLÁUSULAS	CCT 2021	CCT 2022/2023	Varição Percentual
Claúsula 4ª (Reajuste Salarial)	R\$ 1.508,90	R\$ 1.662,20	10,16%
Claúsula 6ª (Triênio)	R\$ 11,05	R\$ 12,17	10,16%
Claúsula 8ª (Alimentação)	R\$ 29,00	R\$ 31,95	10,16%

3.2. A repactuação provocará efeitos financeiros mensais de **R\$ 6.804,44** (seis mil oitocentos e quatro reais e quarenta e quatro centavos) retroativos a **01/01/2022**. O efeito financeiro anual da repactuação será de **R\$ 81.653,28** (oitenta e um mil, seiscentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos) e o valor global (anual) do contrato passará de **R\$ 855.616,44** (oitocentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos) para **R\$ 937.269,72** (novecentos e trinta e sete mil, duzentos e sessenta e nove reais e setenta e dois centavos).

Grupo	Descrição/ Especificação	Categoria	Quant. Postos	Total Empregados	Valor Unit. do Posto (R\$)	Valor Mensal do Posto (R\$)	Valor Anual do Posto (R\$)
01	Prestação dos Serviços de Vigilância Desarmada	Vigilante Diurno – 12h x 36h) – 02 Empregados por Posto	02	04	R\$ 9.782,40	R\$ 19.564,80	R\$ 234.777,60
		Vigilante Noturno – 12h x 36h – 02 Empregados por Posto	02	04	R\$ 10.786,20	R\$ 21.572,40	R\$ 258.868,80
		Vigilante Diurno – 44 horas semanais – 01 Empregado por Posto	07	07	R\$ 5.281,23	R\$ 36.968,61	R\$ 443.623,32
TOTAL			11	15		R\$ 78.105,81	R\$ 937.269,72

3.3. O MAST deverá pagar à empresa Ogvig Segurança e Vigilância Patrimonial Ltda. o valor retroativo (*ex-tunc*) de **R\$ 7.695,68** (sete mil seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos) referentes ao período de **30/01/2022** a **29/01/2023**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para a execução deste Apostilamento correrão à conta do orçamento específico:

Nota de Empenho nº: 2022NE000001

UASG: 240124 MCTI/MAST

PTRES: 172539

Elemento de Despesa: 339037.03

Fonte de Recurso: 0100

5. CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. A contratada prestará garantia no valor de **R\$ 46.863,49** (quarenta e seis mil oitocentos e sessenta e três reais e quarenta e nove centavos), na modalidade de seguro garantia, correspondente a **5%** (cinco por cento) do valor total atualizado do contrato, com validade durante a execução contrato e mais 3 (três) meses após o término da vigência contratual, conforme Anexo VII-F da IN nº 05/2017 do MPDG, observadas as condições previstas no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato Principal, no que não colidirem com o teor do presente pacto.

E por estarem de pleno acordo com todas as disposições aqui enunciadas, as partes celebram o presente Apostilamento em uma via, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

Rio de Janeiro, 25 de março de 2022.

Márcio Ferreira Rangel

Diretor do Museu de Astronomia e Ciências Afins
(*assinatura eletrônica na seção de assinaturas*)

Patrícia da Silva Goulart

Representante da empresa OGVIG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA
(*assinatura eletrônica na seção de assinaturas*)



Documento assinado eletronicamente por **patricia da silva goulart (E), Usuário Externo**, em 25/03/2022, às 11:09 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Ferreira Rangel, Diretor do Museu de Astronomia e Ciências Afins**, em 25/03/2022, às 14:15 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **9588270** e o código CRC **811F97C3**.



Referência: Processo nº 01208.000189/2020-29

SEI nº 9588270